

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - HUTec, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº03.133.607/0001-38, com sede nas dependências da SAUEL – Sistema de Arquivos da UEL – localizado na PR-445, Rodovia Celso Garcia Cid, km 378 – Gleba Fazenda Palhano, CEP 86057-350, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que **RETIFICA o Edital nº 001/2025**, seguintes termos:

I. RETIFICAR O ITEM 1 – PREÂMBULO

I.1. Fica **RETIFICADO** o item 1.2, do Edital Nº 001/2025, **removendo menções a pagamento de taxa**, passando assim a ter a seguinte redação:

1.1. A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - HUTec, dispõe que os interessados poderão inscrever-se para o processo seletivo, a partir do dia **06/01/2025, às 12 horas, até dia 15/01/2025 às 18 horas**, sendo que o critério de escolha dos candidatos deverá atender aos requisitos previstos nos anexos deste edital. A **classificação** dos candidatos obedecerá à **maior pontuação obtida na análise curricular e critérios descritos no edital**. Em caso de empate, o critério de desempate será o tempo de atuação prestado no projeto *FORMAÇÃO CONTINUADA INTERDISCIPLINAR, DIAGNÓSTICO SOCIOEDUCACIONAL E SISTEMATIZAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ* anterior, titulação, o maior período de experiência/atuação profissional seguido pelo critério de maior idade e por último doador de sangue e/ou medula óssea (conforme autorização e concordância da Coordenação do Projeto). O processo de seleção dos candidatos dar-se-á mediante inscrição na página <https://hutec.org.br/>.

II. RETIFICAR O ITEM 2.3 – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

II.1. Fica **RETIFICADO** todos os subitens do item 2.3 – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES - do Edital Nº 001/2025 **que passarão a ter a seguinte redação:**

2.3 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:

2.3.1. Psicólogos

Vaga destinada a profissional psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia (CRP) do Estado do Paraná. O profissional terá como objetivo contribuir para o processo integral de formação em ambiente escolar, desempenhando atividades como participar do processo de formação continuada proposto e a ser desenvolvido pela coordenação acadêmica, além de sistematizar as experiências. **Deverá executar atividades para avaliar e atender as demandas psicossociais das unidades escolares pertencentes ao Núcleo Regional de Educação (NRE) ao qual está vinculado.** Será responsável por realizar orientações a diretores, pedagogos, professores e agentes educacionais sobre processos de ensino-aprendizagem, diagnóstico e análise das condições emocionais e socioeconômicas dos alunos. Além disso, desenvolverá atividades de apoio em situações emergenciais, fomentar grupos para prevenção da saúde mental no ambiente escolar e atuará na prevenção de violências, racismo e outras formas de preconceito, conforme as demandas apresentadas, bem como fortalecer canais de participação de estudantes, famílias e lideranças comunitárias na escola. O profissional também poderá realizar outras atividades correlatas, conforme necessário e de acordo com a legislação que regulamenta a profissão.

A atuação será presencial, com **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**. O valor bruto mensal pago ao profissional será de **R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, com contrato de até 22 (vinte e dois) meses.

2.3.2 Assistentes Sociais

Vaga destinada a profissional assistente social, devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de

Serviço Social (CRESS) do Estado do Paraná. O profissional terá como objetivo contribuir para o processo integral de formação em ambiente escolar, desempenhando atividades como participar do processo de formação continuada proposto e a ser desenvolvido pela coordenação acadêmica, além de sistematizar as experiências adquiridas. **Deverá executar atividades para avaliar e atender as demandas psicossociais das unidades escolares pertencentes ao Núcleo Regional de Educação (NRE) a qual estiver vinculado.** Será responsável por realizar orientações a diretores, pedagogos, professores e agentes educacionais sobre o diagnóstico e a análise das condições socioeconômicas dos alunos, além de desenvolver atividades de apoio em situações emergenciais. O profissional deverá orientar ações de articulação da rede de proteção social nos territórios onde estão situados os estabelecimentos de ensino, criar mecanismos de acompanhamento de estudantes e suas famílias beneficiárias de programas sociais voltados à permanência no ambiente escolar, bem como fortalecer canais de participação de estudantes, famílias e lideranças comunitárias na escola. Também será necessário fomentar grupos voltados à prevenção da saúde mental, violências, racismo e outras expressões de preconceito, conforme as demandas apresentadas. Outras atividades correlatas poderão ser desenvolvidas, conforme a necessidade e de acordo com a legislação que regulamenta a profissão.

A atuação será presencial, com **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**. O valor bruto mensal pago ao profissional será de **R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, com contrato de até 22 (vinte e dois) meses.

III. RETIFICAR O ITEM 2.4 – CARGA HORÁRIA DE ATUAÇÃO

III.1. Fica **RETIFICADO** o item 2.4 do Edital Nº 001/2025, com a remoção de palavra duplicada “definido definido”, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O horário de atuação dos candidatos será definido pelo Núcleo Regional de Educação (...)*."

Nota: O restante do texto do item 2.4 permanece inalterado.

IV. RETIFICAR O ITEM 3 – DA INSCRIÇÃO

IV.1. Fica **RETIFICADO** o item 3.1 do Edital Nº 001/2025, com a exclusão da alínea i), removendo todas as menções à cobrança da taxa de inscrição.

V. RETIFICAR O ITEM 4.2 – DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

V.1. Fica **RETIFICADO** o item 4.2 do Edital Nº 001/2025, com a exclusão do seguinte requisito: "**Comprovante de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo**", em decorrência da remoção da cobrança da taxa de inscrição.

VI. RETIFICAR O ITEM 7 – DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

VI.1. Fica **RETIFICADO** o item 7.7 do Edital Nº 001/2025, com a exclusão integral do referido item, que fazia menção ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

OS DEMAIS ÍTENS DO EDITAL DE ABERTURA PERMANECEM VÁLIDOS E INALTERADOS.

Londrina, 06 de Janeiro de 2025

Prof. Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza
Presidente da HUTec